Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.762, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

Declara de Utilidade Pública para fins de extensão da Rua Hiran Sampaio e Rua de Ligação com a Rua Virgílio Biolo, com 7.804,57m² (sete mil, oitocentos e quatro metros e cinquenta e sete decímetros quadrados) formado pelo Lote Rural n.º 40 e pelos Lotes Rurais remembrados n.º 41 e n.º 42, conforme Decreto de Desapropriação n.º 3.728/2011.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º É declarada de utilidade pública, para fins de extensão das Ruas Hiran Sampaio e do acesso à Rua Virgílio Biolo, Área de 7.804,57m² (sete mil, oitocentos e quatro metros e cinquenta e sete decímetros quadrados) a ser desmembrada de Parte do Lote Rural n.º 40 e dos Lotes Rurais remembrados n.º 41 e n.º 42, da Linha Zero, Secção Paiol Grande, neste Município, sendo:

I - área de 1.012,38m² (mil e doze metros e trinta e oito decímetros quadrados), a ser desmembrado de Parte do Lote Rural n.º 40, da Linha Zero, Secção Paiol Grande, de propriedade de Suely Osório Maccagnini e outros, sem benfeitorias, dentro do quarteirão formado: ao Norte, com a Rua Salomão Ioschpe; ao Sul, com o Rio Tigre; a Leste, com a Rua Alberto Parenti; e ao Oeste, com a Rua Virgílio Biolo, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, na extensão de 56,90 metros com terras do mesmo Lote n.º 40 de propriedade de Nilton Oliveira; ao SUL, na extensão de 55,75 metros com terras do mesmo Lote n.º 40, de propriedade de Suely Osório Maccagnini e outros; a LESTE, na extensão de 18,00 metros com parte do Lote Rural n.º 41, de propriedade de Suely Osório Maccagnini e outros; e a OESTE, na extensão de 18,03 metros com a Rua Virgílio Biolo, devidamente matriculada sob o n.º 59.188 no Cartório de Registro de Imóveis de Erechim;

II – Área de 6.792,19m² (seis mil, setecentos e noventa e dois metros e dezenove decímetros quadrados), de Parte dos Lotes Rurais números 41 e 42, da Linha Zero, Secção Paiol

Grande, a ser desmembrada da propriedade de Suely Osório Maccagnini e outros, com área total de 205.200,17m² (duzentos e cinco mil e duzentos metros e dezessete decímetros quadrados) sem benfeitorias, dentro do quarteirão formado: ao Norte, pela Rua Salomão Ioschpe; ao Sul, pelo Rio Tigre; a Leste, pela Rua Alberto Parenti; e a Oeste, pela Rua Virgílio Biolo, com as seguintes medidas e confrontações: a Norte, na extensão de 30,01 metros com a Rua Dr. Hiran Sampaio; ao Sul, na extensão de 30,04 metros, com parte dos mesmos Lotes Rurais números 41 e 42 remembrados; a Leste, na extensão de 226,00 metros, com parte dos mesmos Lotes Rurais números 41 e 42 remembrados; e, a Oeste, na extensão de 226,53 metros, com parte dos mesmos Lotes Rurais números 41 e 42 remembrados, conforme Matrícula n.º 59.905 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim;

Parágrafo único. Dentre a área total a ser desmembrada do Lote Rural n.º 40, 1.012,38m² (Mil e doze metros e trinta e oito decímetros quadrados) serão destinados à rua de ligação com a Rua Virgílio Biolo, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, com a Rua Salomão Ioschpe; ao SUL, com o Rio Tigre; a LESTE, com a Rua Alberto Parenti; e a OESTE, com a Rua Virgílio Biolo, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, na extensão de 56,90 metros com terras do mesmo Lote n.º 40, de propriedade de Nilton de Oliveira; ao SUL, na extensão de 55,75 metros com terras do mesmo Lote n.º 40, de propriedade de Suely Osório Maccagnini e outros; a LESTE, na extensão de 18,00 metros com parte do Lote Rural n.º 41, de propriedade de Suely Osório Maccagnini e outros; e a OESTE, na extensão de 18,03 metros com a Rua Virgílio Biolo, conforme Matrícula n.º 59.188 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim; e área de 6.792,19m² (seis mil, setecentos e noventa e dois metros e dezenove decímetros quadrados) a ser desmembrado dos Lotes Rurais n.º 41 e n.º 42, da Linha Zero, Secção Paiol Grande, serão destinados a continuação da Rua Dr. Hiran Sampaio, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, pela Rua Salomão Ioschpe; ao SUL, pelo Rio Tigre; ao LESTE, pela Rua Alberto Parenti; e a OESTE, pela Rua Virgílio Biolo, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, na extensão de 30,01 metros com a Rua Dr. Hiran Sampaio; ao SUL, na extensão de 30,04 metros com parte dos mesmos Lotes Rurais n.º 41 e n.º 42, remembrados; a LESTE, na extensão de 226,00 metros, com parte dos mesmo Lotes Rurais n.º 41 e n.º 42, remembrados; e a OESTE, na extensão de 226,53 metros com parte dos mesmos Lotes Rurais n.º 41 e n.º 42, remembrados, conforme Matrícula n.º 59.905 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim.

Art. 2.º As áreas, de que trata este Decreto, destinam-se à construção da continuação das Ruas Hiran Sampaio e Virgílio Biolo, que fazem acesso ao Loteamento "Vale do Tigre".

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 23 de Março de 2012.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso
Secretário Adjunto de Administração